

RESOLUÇÃO Nº 142-CONSELHO SUPERIOR, de 26 de setembro de 2013.

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 040-
CONSELHO SUPERIOR QUE
ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS
PARA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO
CURRICULAR DOS PLANOS DOS
CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO
IFRR.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Parecer nº 20/2013 da conselheira relatora, constante no Processo nº 23231.000251/2013-07 e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 16 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO os Artigos 12,13 e 14 da Lei 9.394/96,

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 5.154/2004,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002 e

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 6/2012,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar os procedimentos para elaboração e adequação da estrutura curricular das Propostas Pedagógicas dos Cursos Técnicos e Superiores no âmbito do IFRR.

Parágrafo Único. As Propostas Pedagógicas dos cursos devem conter, necessariamente:

I. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

II. APRESENTAÇÃO

III. JUSTIFICATIVA

IV. OBJETIVOS: Geral e Específicos.

**V. REQUISITOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E MOBILIDADE
ACADÊMICA**

VI. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

- a) Área de atuação do Egresso
- b) Acompanhamento do Egresso

VI. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

- a) Estrutura Curricular
- b) Representação Gráfica do Processo Formativo
- c) Ementário
- d) Terminalidades Intermediárias
- e) Prática Profissional Integrada
- f) Estágio Curricular
- g) Trabalho de Conclusão de Curso
- h) Práticas Interdisciplinares
- i) Atividades Complementares

VIII. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

- a) Avaliação da Aprendizagem
- b) Avaliação do Curso
- c) Avaliação da Proposta Pedagógica do Curso
- d) Aproveitamento e procedimentos de Avaliação de Competências Profissionais Anteriormente Desenvolvidas
- e) Atendimento ao Discente

IX. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS

X. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

XI. COLEGIADO DE CURSO: (Somente para os Cursos Superiores)

XII. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E

BIBLIOTECA

XIII. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

XIV. EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA E CERTIFICADOS

XV. REGISTRO PROFISSIONAL (se houver)

XVI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Art. 2º - O detalhamento da estrutura da Proposta Pedagógica do Curso encontram-se na Instrução Normativa nº 01/2013, anexa a esta Resolução.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2013.



ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente

Anexo da RESOLUÇÃO Nº 142-CONSELHO SUPERIOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO CURRICULAR DOS PLANOS DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO IFRR.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, Publicado no Diário Oficial da União nº 159 de 16 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO os Artigos 12,13 e 14 da Lei 9.394/96,

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 5.154/2004,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002 e

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 6/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos para elaboração e adequação da estrutura curricular das Propostas Pedagógicas dos Cursos Técnicos e Superiores no âmbito do IFRR devem conter, necessariamente:

I – Identificação do Curso: A Proposta Pedagógica do Curso deve conter necessariamente:

- a) Denominação do Curso:
- b) Tipo:
 - Bacharelado
 - Licenciatura
 - Tecnologia
 - Técnico
- c) Modalidade: Presencial ou a Distância
- d) Eixo Tecnológico (para os cursos de tecnologias):
- e) Endereço de Oferta: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima - Câmpus
- f) Turno de funcionamento: Matutino/Vespertino/Noturno/Integral
- g) Número de vagas:
- h) Periodicidade de oferta: Semestral/Anual
- i) Carga horária total:
- j) Regime Letivo:
- k) Coordenador(a) do Curso:

II – Apresentação: Descrever histórico, missão, visão e valores do IFRR. Descrever brevemente uma síntese do projeto do curso, além de informar a legislação utilizada para compor a Proposta Pedagógica do Curso. Descrever o marco legal de criação do curso e os princípios norteadores do mesmo.

III - Justificativa: Fazer uma contextualização relacionada aos aspectos regionais à área profissional, destacando as possibilidades de inserção do profissional no mercado de trabalho. Inserir dados

estatísticos que justifiquem a demanda de mercado de trabalho. Justificar a relevância do curso para a instituição e comunidade. Na justificativa deve-se fazer menção à ideia de verticalização. Demonstrar também o processo de construção coletiva do curso.

IV – Objetivos: Geral e Específico: Os objetivos do curso a ser implantado devem estar relacionados aos objetivos propostos pelo Plano de desenvolvimento Institucional, bem como de acordo com as justificativas, perfil do egresso e com a matriz curricular, destacando os compromissos do curso em relação à pesquisa e à extensão.

V – Requisitos de acesso, permanência e mobilidade acadêmica: Detalhar a forma de acesso ao curso conforme legislação específica, bem como descrever os meios utilizados para garantir a permanência do discente. No caso do Superior destacar as possibilidades de mobilidade acadêmica prevista na legislação do IFRR.

VI – Perfil Profissional do Egresso: Descrever as competências profissionais levando em conta os objetivos do curso e com o que preconiza o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRR

a) **Área de atuação do egresso:** Destacar as áreas de atuação do profissional

b) **Acompanhamento do Egresso:** Descrever as ações para o acompanhamento dos discentes egressos do curso, conforme estabelece a legislação do IFRR.

VII – Organização Curricular: A organização Curricular do curso deve estar voltada para as competências profissionais, indicando a carga horária conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e Tecnológicos e no caso do curso superior devem observar as Diretrizes Curriculares. Estabelecer proposta de trabalho interdisciplinar. Indicar as estratégias de integração entre ensino-pesquisa-extensão. Prever, se for o caso, as disciplinas EAD na estrutura curricular conforme estabelece a Portaria Ministerial Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004.

a) **Estrutura Curricular:** Apresentar a matriz curricular com a distribuição dos componentes curriculares com carga horária e atividades, além da reserva de carga horária prevista para a efetivação das práticas profissionais de acordo com as diretrizes curriculares do curso.

b) **Representação Gráfica do Processo Formativo:** O percurso de formação deve ser representado por meio de um diagrama ou fluxograma contendo os componentes curriculares, suas cargas horárias, pré-requisitos (se houver) e a que período pertencem.

c) **Ementário:** É indispensável identificar no ementário todos os componentes curriculares do curso, incluindo as optativas (se for o caso), o TCC (se for o caso), o período letivo, a carga horária, as ementas, os pré-requisitos (se houver), as bibliografias básicas (devem ser listadas no mínimo três bibliografias) e as bibliografias complementares (devem ser listadas no mínimo cinco bibliografias). As referências bibliográficas devem obedecer à norma ABNT NBR.

d) **Terminalidades Intermediárias:** As saídas intermediárias têm amparo legal no Decreto Federal nº 5.154 de julho de 2004 (Somente para cursos de educação profissional técnica de nível médio ou de cursos de educação profissional tecnológica de graduação que caracterize uma qualificação para o trabalho).

e) **Prática Profissional Integrada:** Descrever os procedimentos da realização da prática em relação a pesquisa e extensão. As práticas devem possibilitar o contato com as diversas áreas de conhecimento dentro das particularidades de cada curso. Especificar as práticas adotadas pelo curso.

f) **Estágio Curricular:** Seguindo regulamentação específica de estágio do Instituto Federal de Roraima e da Lei nº 11.788/2008 especificar os procedimentos adotados para a execução do estágio.

g) **Trabalho de Conclusão de Curso:** Conforme estabelece a Legislação Específica do IFRR, detalhar os procedimentos adotados para o TCC.

h) **Práticas Interdisciplinares:** As práticas interdisciplinares devem ser contempladas nas Propostas Pedagógicas dos Cursos com objetivo de articular ensino, pesquisa e extensão. (Estas práticas não serão computadas na carga horária mínima do curso).

i) **Atividades Complementares:** São cursos de pequena duração, seminários, fóruns, palestras, dias de campo, visitas técnicas, realização de estágios não curriculares e outras

atividades que articulem os currículos a temas de relevância social, local e/ou regional e potencializem recursos materiais, físicos e humanos disponíveis, que não ultrapasse 10% da carga horária mínima do curso.

VIII – Critérios e Procedimentos de Avaliação:

- a) **Avaliação da Aprendizagem:** Descrever os dispostos no regulamento da avaliação do rendimento escolar do IFRR (citar os artigos do regulamento da IES).
- b) **Avaliação do Curso:** Descrever as ações acadêmico-administrativas em decorrência dos relatórios produzidos pela autoavaliação e, no caso dos cursos superiores, os relatórios das avaliações externas.
- c) **Avaliação da Proposta Pedagógica do Curso:** Descrever os procedimentos de avaliação da Proposta Pedagógica do Curso e no caso dos cursos superiores citar as funções do colegiado e do NDE no processo avaliativo.
- d) **Aproveitamento e Procedimentos de Avaliação de Competências Profissionais Anteriormente Desenvolvidas:** Poderão ser avaliadas para aproveitamento de estudos nos termos da legislação vigente: Componentes cursadas em outros cursos de nível similar ao que se pretende; experiências em outros percursos formativos e/ou profissionais; avaliação dos conhecimentos através de banca examinadora conforme regulamentação própria.
- e) **Atendimento ao Discente:** Descrever os programas de atendimentos ao discente: apoio psicopedagógico, extraclasse, assistência social, atividades de nivelamento, atividades de pesquisa e extensão, e outros.

IX – Estratégias Pedagógicas: Descrever as estratégias que serão utilizadas para atingir o perfil do egresso. Exemplos: aulas presenciais, seminários, palestras e outros.

X – Educação Inclusiva: Descrever todos os itens do Decreto nº 5296/2004 que são atendidos pelo IFRR.

XI – Colegiado de Curso: Descrever a composição do colegiado (Somente para os Cursos superiores), ou Grêmios (para os cursos Técnicos).

XII – Instalações, Equipamentos, Recursos Tecnológicos e Biblioteca: Descrever as instalações, os equipamentos e recursos de biblioteca disponíveis na instituição que serão utilizados para viabilização curricular do curso.

XIII – Pessoal Docente e Técnico: Especificar o quadro docente e técnico administrativo disponibilizado para a viabilização do curso, destacar a formação/titulação e regime de trabalho/carga horária.

XIV – Expedição de Diploma e Certificado: Destacar os critérios adotados pelo IFRR na expedição dos Diplomas e Certificados.

XV – Registro Profissional (se houver): Descrever os procedimentos do IFRR para o registro do curso no conselho profissional.

XVI – Referências Bibliográficas : listar as referências utilizadas na elaboração da proposta Pedagógica do Curso, principalmente a legislação específica do curso.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2013.



ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor